**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**
**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

CÂMARA MUN. DE GURUPI
07 DEZ. 2021
APROVADO

**REQUERIMENTO nº: 1220/2021**

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO 1987
DATA 06 DEZ. 2021 HORAS 10:01
Carimbo/Assinatura

**Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fábio Pereira Vaz, providenciar a instalação do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, no Setor Industrial.**

Senhor Presidente,

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer que, após a aprovação do Colendo Plenário, seja encaminhado expediente, requerendo ao Ilustríssimo Senhor Secretário Estadual de Educação, Fábio Pereira Vaz, para que providencie a instalação do Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, no Setor Industrial, disponibilizando as crianças do setor o término do Ensino Fundamental próximo de sua residência, facilitando o acesso aos estudos.

**JUSTIFICATIVA**

De acordo com os artigos 23 e 211 do texto constitucional, a União, os estados, o Distrito Federal e os municípios têm de se organizar em regime de colaboração para a oferta **da** Educação.

Os estados e o Distrito Federal devem atuar prioritariamente no Ensino Fundamental e no Médio. Já os municípios, no Ensino Fundamental e na Educação Infantil. Assim, tanto estados quanto municípios são responsáveis pelo Ensino Fundamental.

É do conhecimento de todas as dificuldades existentes no Setor Industrial, que é um bairro distante do centro da cidade. Assim, os alunos dispendem muito tempo em transporte para a cidade.

Existe apenas o acesso ao Ensino fundamental 1 no referido setor, portanto, se faz necessário ter também o Ensino Fundamental 2, para que os alunos dessa fase da

educação possam fazê-la próximo a sua residência. A propósito o colégio que abriga o ensino fundamental até o 5º ano (fundamental 1) poderia ser aproveitado para acrescentar do 6º ao 9º ano (ensino fundamental 2).

Diante deste quadro notório, urge que ao Secretário Estadual de Educação tome providências necessárias para implantação do Ensino Fundamental 2 no Setor Industrial de Gurupi.

É a Justificativa!!

**GABINETE DAVEREADORA LEDA PERINI,** ao 03 dia de dezembro de 2021.

**Ver. LEDA PERINI**
PATRIOTA